



DESPACHO

Processo nº 44011.004374/2023-45

Interessado: ELETRA Fundação de Previdência Privada

Assunto: Resolução CNPC/MPS nº 59/23.

1. Tendo em vista a publicação e entrada em vigor da Resolução CNPC/MPS nº 59, de 13 de dezembro de 2023 (nova resolução que dispõe sobre a retirada de patrocínio), a Diretoria de Licenciamento da PREVIC, por meio desta Coordenação-Geral de Autorização para Transferência Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada (CGTR), em observância ao disposto no art. 26 da citada Resolução, comunica o arquivamento do presente processo e orienta que essa EFPC aguarde a edição do normativo que regulamentará a Resolução CNPC/MPS nº 59/2023 para a proposição de novo pedido de retirada de patrocínio.
2. A PREVIC definirá os novos procedimentos operacionais necessários à execução da Resolução CNPC/MPS nº 59/2023 mediante a alteração da Resolução PREVIC nº 23/2023 e das orientações e documentos para instrução do novo requerimento de retirada de patrocínio.
3. Diante do exposto, pedimos que essa EFPC acompanhe as informações e esclarecimentos que serão oportunamente publicados no site desta autarquia.

Atenciosamente,

Nádia de Moura Chagas Souza

Coordenadora-Geral de Autorização para Transferência Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada
CGTR/DILIC/PREVIC



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DE MOURA CHAGAS SOUZA**, coordenador geral, em 09/01/2024, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629202** e o código CRC **9DE59094**.



DESPACHO

Processo nº 44011.004367/2023-43

Interessado: ELETRA Fundação de Previdência Privada

Assunto: Resolução CNPC/MPS nº 59/23.

1. Tendo em vista a publicação e entrada em vigor da Resolução CNPC/MPS nº 59, de 13 de dezembro de 2023 (nova resolução que dispõe sobre a retirada de patrocínio), a Diretoria de Licenciamento da PREVIC, por meio desta Coordenação-Geral de Autorização para Transferência Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada (CGTR), em observância ao disposto no art. 26 da citada Resolução, comunica o arquivamento do presente processo e orienta que essa EFPC aguarde a edição do normativo que regulamentará a Resolução CNPC/MPS nº 59/2023 para a proposição de novo pedido de retirada de patrocínio.
2. A PREVIC definirá os novos procedimentos operacionais necessários à execução da Resolução CNPC/MPS nº 59/2023 mediante a alteração da Resolução PREVIC nº 23/2023 e das orientações e documentos para instrução do novo requerimento de retirada de patrocínio.
3. Diante do exposto, pedimos que essa EFPC acompanhe as informações e esclarecimentos que serão oportunamente publicados no site desta autarquia.

Atenciosamente,

Nádia de Moura Chagas Souza

Coordenadora-Geral de Autorização para Transferência Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada
CGTR/DILIC/PREVIC



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DE MOURA CHAGAS SOUZA**, coordenador geral, em 09/01/2024, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0629203** e o código CRC **2B718066**.

